



ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 26 de março de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 1.AAE.36D - 27/03/2024 - 13:58:05 - ASSINADO POR(2): CPF:665.25* **2-*1 CPF:351.40* ***2-*5

processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em particular a seção II, com destaque para o artigo 196, o qual estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, assegurado por meio de políticas sociais e econômicas que visem a reduzir o risco de doenças e outros agravos, bem como garantir acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal, em particular seu artigo 14, que estabelece que a assistência à saúde do preso e do internado, de natureza preventiva e curativa, incluirá atendimento médico, farmacêutico e odontológico;

CONSIDERANDO: Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que estabelece as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1° Deliberar e aprovar o credenciamento n°1079071000148.2024.87001, referente ao credenciamento de 01 (uma) equipe de atenção primária prisional – (EAPP), 20 h

Pag.: 2 / 4 TD. do Doc.: 1.AAE.36D - 27/03/2024 - 13:58:05 - ASSINADO POR(2): CPF:665.25***2-*1 CPF:351.40****2-*5

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de março de 2024.

Cristina Garcia Bernardo Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **013/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44 RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por CRISTINA GARCIA BERNARDO -DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 665.25*.**2-*1 em 27/03/2024 14:12:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X6.7412.003A.731V.3587, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ADELSON RIBEIRO GODINHO -COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 351.40*.**2-*5 em 27/03/2024 14:10:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U2.6K10.354X.U763.6753, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.AAE.36D - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Elaborado por VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA, CPF: 064.22*.**2-*0, em 27/03/2024 -13:58:05



Código de Autenticidade deste Documento: 1380.7658.0058.W55W.2626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento

